

RESPOSTA DE RECURSO INTERPOSTO nº 30/2023

1. RESUMO DO PROJETO

- 1.1. **Nº DO PROTOCOLO:** 21.169.468-8
- 1.2. **NOME DA PROPONENTE:** Associação dos Produtores Rurais de São Tomé – APRORURAI
- 1.3. **FATURAMENTO BRUTO (MÉDIA 3 ULTIMOS ANOS) – R\$ 813.382,59**
- 1.4. **TITULO DO PROJETO:** Aumento e melhoria da estrutura de logística e armazenamento para buscar novos canais de comercialização.
- 1.5. **OBJETIVO GERAL DO PROJETO:** Aumentar a capacidade logística de entrega da associação, possibilitando a abertura de novos canais de comercialização e reduzir a terceirização, pela aquisição de máquinas e equipamentos para a melhoria na estrutura logística de armazenamento.
- 1.6. **NÚMERO DE AGRICULTORES ENVOLVIDOS NO PROJETO:** 74
- 1.7. **CADEIA(S) PRODUTIVA(S) DO PROJETO:** hortifrutigranjeiros e panificados.
- 1.8. **VALOR TOTAL DO PROJETO – R\$ 154.858,78**
- 1.9. **VALOR DO APOIO PARA ITENS COMUNS – R\$ 154.858,78**
- 1.10. **VALOR DO APOIO FINANCEIRO PARA ITENS NAS PROPRIEDADES – R\$ 0,00**
- 1.11. **VALOR DA CONTRAPARTIDA (se houver) – R\$ 0,00**

2. ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELA PROPONENTE

Data da postagem: 05 de dezembro de 2023.

Número do Documento: Mensagem eletrônica ao e-mail cooperativismo@seab.pr.gov.br (conforme 25.1 do Edital).

Solicitação: Reavaliação da pontuação e desclassificação do Projeto de Negócio da **ASSOCIAÇÃO DOS PROTORES RURAIS DE SÃO TOMÉ – APRORURAI**, encaminhou recurso, em formulário próprio do Edital, solicitando a reconsideração da avaliação técnica da Comissão de Seleção dos Projetos (Resolução Seab nº 73/2023) devido ao Projeto de Negócio ter sido **DESCCLASSIFICADO**, em razão de não ter alcançado a pontuação mínima de 60 pontos do referido edital. Tendo em vista as informações no recurso interposto realizado pela APRORURAL, a Comissão tem o seguinte a considerar:

- a) A interposição do recurso pela **APRORURAI** ocorreu dentro do prazo legal previsto no Edital (5 dias);
- b) A interposição do recurso pela **APRORURAI** seguiu os procedimentos previstos no Edital (item 25) apresentando o formulário completo (Anexo 19 do Edital), com o questionamento da pontuação obtida no critério qualidade de projeto de negócios, itens 01 e 02; no critério econômico, itens 04 e 05; no critérios ambientais item 06; critério sociais item 08 e critério governança e gestão do OSC item 12, objeto da solicitação de reanálise/reconsideração pela Comissão de Seleção com as devidas justificativas, embasado nos documentos apresentados pela OSC nas etapas de inscrição e/ou regularização documental dos Projetos. A OSC solicita que a revisão da pontuação obtida nos critérios qualidade do projeto, econômicos ambientais, sociais e de governança e gestão da OSC.

- c) Na interposição de recurso para a etapa de seleção e classificação do Projeto de Negócio, a OSC apresentou documentos, exclusivamente, para efeito comprobatório e/ou elucidativo de informações contidas no Projeto de Negócio, submetido ao Edital 001/2023 na fase de inscrição, os quais foram analisados pela Comissão de Seleção de Projetos, à luz do art. 49 da Lei Est. nº 20.656, de 2021.
- d) Com relação às pontuações atribuídas ao Projeto de Negócio e exposição de motivos interpostos no recurso apresentado:

Critério qualidade de projeto de Negócio – Item 1 e 2 O estudo de viabilidade econômica deve ser mais claro em relação aos ganhos para poder ser um projeto consistente, por mais que se verifica a relevância de quase todos os equipamentos. A câmara fria orçada está com previsão de temperatura de congelamento (-18°C) e a temperatura deveria ser de resfriamento, para manter os produtos hortifrúti na temperatura ideal. Já o sistema de refrigeração para equipar o caminhão com capacidade de resfriamento de até -18°C, seria para produtos congelados e não resfriados. Adequar capacidade de temperatura com orçamentos. Fl. 53: Capital físico atual: trator new HOLLAND 140 CV valor R\$ 200.000,00 e caminhão refrigerado R\$ 275.800,00. Pela tabela o caminhão já é refrigerado, mas pelo descritivo do processo há contradição.: O objeto do projeto contribui para o emprego de produtos oriundos do uso sustentável, apresenta somente uma prática de promoção da produção agroecológica orgânica ou sociodiversidade. Adesão ao Programa de Organização Rural e mercados do IDR; Plano de ATER IDR assinado em 15/09/2023: inovação em marketing, apoio à agricultura familiar e ao cooperativismo, canais de comercialização. Cadeia de produção: beneficiamento e agroindustrialização da produção. Assistência Gerencial (adesão e cadastro) 8h, diagnóstico 15 h, Plano de Profissionalização Organizacional 25h, Educação profissional rural e cooperativas 96 h, Assistência Técnica Gerencial (Eng. Florestal 192h, Eng. Agrônomo 480h, Téc. Agrícola 480h), Monitoramento e avaliação de resultados 16h em um total de 353 h, 11 meses 8h/semana. fl. 96. Na assistência Técnica e gerencial: abordagens: estudo de mercado para produtos agropecuários e agroindustrializados, planejamento financeiro para crédito, investimentos públicos e provados, beneficiamento/ agroindustrialização da produção.

Neste sentido, com base nas informações que constam no processo, considerando análises similares feitas a outros projetos semelhantes do Edital e levando em consideração os critérios do Edital, a Comissão DEFERE O PEDIDO DE REVISÃO – Item 1 passa de 05 pontos para sete 07 pontos. O Item 02, a Comissão INDEFERE O PEDIDO DE REVISÃO e mantém a pontuação neste item (07 pontos).

Crerios econômicos – Item 4 e 5 Mercados locais e regionais e mercados institucionais PNAE e PAA. Estudo de viabilidade econômica: 50 produtores (pág. 47), percentual de rendimento dos produtos de 100% (pág. 58) . Na planilha de custos do empreendimento não consideraram o valor do transporte, nem gastos com água ou outros custos tais como taxa mínima de energia da Copel, o que altera a tabela de fluxo de caixa e indicadores. Na pág. 58, o valor unitário de R\$5,49 da venda de produtos de hortifrúti é uma média? Não esclareceu nem detalhou a economia pelo sistema fotovoltaico, exceto com a apresentação de orçamentos, sem apresentar as vantagens e prazo de retorno deste investimento especificamente. Apresentação confusa de dados de viabilidade econômica e financeira da OSC, diante do exposto a: **A comissão INDEFERE O PEDIDO DE REVISÃO do critério econômico permanecendo com a pontuação.**

Crerios Ambientais – Item 06 Sede atual: alvará de funcionamento e dispensa de licenciamento ambiental DLAE- Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual IAT val. 27/09/2033 fl. 115 Centro de recebimento, seleção, triagem e despacho atual: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Tomé: nenhum documento Sede nova: contrato de comodato, não apresentou projeto aprovado junto à Copel para instalação de sistema fotovoltaico. **A Comissão DEFERE O PEDIDO DE REVISÃO – Item 06 passa de 05 pontos para sete 07 pontos.**

Crerios Sociais – Item 08; Informação 74 sócios envolvidos no projeto, conforme fls. 12, 20, 29, 47, 48 e 174 a 176. **A comissão DEFERE O PEDIDO DE REVISÃO da pontuação inicial neste item (01 pontos) revisando a pontuação passa para 03 pontos.**

Critérios Governanças e Gestão da OSC – Item 12 Boas práticas de responsabilidade social (orientação questão previdenciária gestão da propriedade rural e organização da produção); protagonismo feminino (incentiva adesão e ocupar cargos de diretoria, cursos de empoderamento feminino); incentiva jovens (incentiva adesão e ocupar cargos de diretoria, cursos de protagonismo dos jovens). Gestão de pessoas: realiza treinamentos. Não respondeu sobre o contrato de trabalho. Realiza gestão da produção, da comercialização e econômica/financeira. No quadro da diretoria e conselheiros, constam 2 mulheres. Na gestão econômico financeira do projeto há informações desconexas entre o descritivo do projeto e anexos e tabelas apresentadas. A **Comissão DEFERE O PEDIDO DE REVISÃO – Item 12** passa de **05 pontos para sete 07 pontos.**

A Comissão de Seleção manifesta-se pelo **DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO da APRORURAIIS** em razão dos itens (01, 02, 04, 05, 06, 08 e 12) acima descritos. Sendo assim, retifica o valor da nota dos itens: (01, 06, 08 e 12), atingindo a pontuação total de 61 pontos na pontuação geral. Portanto, a reconsideração da avaliação técnica da Comissão de Seleção dos Projetos (Resolução Seab nº 73/2023) devido ao Projeto de Negócio passa ser **CLASSIFICADA**, em razão de ter alcançado a pontuação mínima de 60 pontos do referido edital e 12 pontos no critério econômico.

Curitiba, 13 de março de 2024.

(assinatura eletrônica)

Alceu Luiz Assmann

MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
(Resolução Seab nº 73/2023)



ePROCOLO



Documento: **21.169.4688_APRORURAIIS_Respostarecursos_2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alceu Luiz Assmann (XXX.214.630-XX)** em 05/04/2024 16:34 Local: IDR/SERV.

Inserido ao protocolo **20.617.033-6** por: **Jefferson Vinicius Meister** em: 05/04/2024 10:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6f0853581cf3b8cff0a5823a2d8be71b.